



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12 /2023 - SEDUC**  
**PROCESSO Nº 39932/2022-21**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022-SEDUC**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 - SEDUC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE)**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, Sala 22, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11.025-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ EDUARDO BÊNTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.633.967, inscrito no CPF/MF sob nº 184.038.598-72, residente e domiciliado na Praça Miguel Couto, nº 63, apto. 13, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11.040-030, têm entre si justo e acertado aditar o Termo de Colaboração nº 08/2022 - SEDUC, celebrado em 30 de agosto de 2022, em conformidade com o previsto no parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização expressa da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 343 verso, do Processo Administrativo nº 39932/2022-21, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2022 - SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor do Termo de Colaboração nº 08/2022 - SEDUC totaliza R\$ 271.762,92 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), que serão devidamente empenhadas na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS DE EMPENHO	EMITIDAS EM	FONTE DE RECURSOS
14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2255	16824	28/08/23	01
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2257	16825	28/08/23	01
14.10.00.3.3.50.43.00.12.367.0020.2258	16826	28/08/23	01
14.10.00.4.4.50.42.00.12.365.0020.1257			



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito.

14.10.00.3.3.50.41.00.12.365.0020.2257			
14.10.00.4.4.50.42.00.12.361.0020.1255			
14.10.00.3.3.50.41.00.12.361.0020.2255			
14.10.00.4.4.50.42.00.12.367.0020.1258			
14.10.00.3.3.50.41.00.12.367.0020.2258			

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO:** A Cláusula Sétima, do termo de Colaboração nº 08/2022 – SEDUC passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO:** Em cumprimento do disposto da alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam designados o(a)s chefes do Departamento Administrativo, Financeiro e Infraestrutura (DEAFIN) e do Departamento de Planejamento Educacional (DEPLAN) gestores da presente parceria."

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

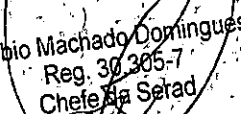
As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 08/2022 – SEDUC, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.


E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 19 / 09 / 2023.

  
**CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Fábio Machado Domingues  
Reg. 30.305-7  
Chefe da Setad

TESTEMUNHA

  
**JOSE EDUARDO BENTO**  
UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE  
ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA  
COMUNIDADE)

  
Marcela S. A. Umbria  
Reg. 35.402-3  
DEAF / GPM

TESTEMUNHA



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 12 /2023 - SEDUC. (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 08/2022 - SEDUC).

**OBJETO:** Aditar o Termo de Colaboração nº 08/2022 - SEDUC para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

**EXERCÍCIO (1):**

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 19 / 09 /2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 108.436.928-12



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** JOSÉ EDUARDO BENTO  
**Cargo:** Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP  
**CPF:** 184.038.598-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA  
**Cargo:** Secretária Municipal de Educação  
**CPF:** 059.425.598-80

**Assinatura:**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** JOSÉ EDUARDO BENTO  
**Cargo:** Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE)  
**CPF:** 184.038.598-72

**Assinatura:**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas;  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001 - 83.

**COLABORADORA:** UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE)  
**CNPJ Nº:** 09.121.581/0001-94

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 12 /2023 - SEDUC: (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 08/2022 - SEDUC).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 / 09 /2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.

**OBJETO:** Aditar o Termo de Colaboração nº 08/2022 - SEDUC para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 271.762,92 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 19 / 09 /2023.

  
**CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
barlettacris@gmail.com

